



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.771/24**  
**DE 9 DE SETEMBRO DE 2024**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 495.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/1950  
a Suplementar R\$ 70.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2036  
a Suplementar R\$ 150.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2590  
a Suplementar R\$ 70.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS**

041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.3.90.39.02.07 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3517

a Suplementar R\$ 40.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3702

a Suplementar R\$ 165.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

**A SUPLEMENTAR – R\$ 495.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/846

a Anular R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 200-0010 – Merenda Escolar

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/1837

a Anular R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2047

a Anular R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2593

a Anular R\$ 70.000,00

Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/3684

a Anular R\$ 82.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/3754

a Anular R\$ 83.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**A ANULAR - R\$ 495.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

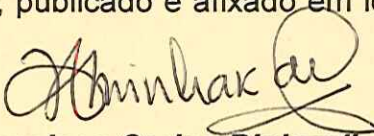
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 9 de setembro de 2024

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*